



OCARA
PREFEITURA



ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O DISTRITO DE NOVO HORIZONTE E A SEDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Prefeitura Municipal de Ocara/CE identificou a necessidade de recuperar trechos de estradas vicinais essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso de transporte escolar e mobilidade da população.

O empreendimento contempla um trecho:

- Trecho: Distrito de Novo Horizonte – Sede do Município de Ocara (4883,10 m)

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A estrada apresenta degradação significativa devido ao tráfego intenso de veículos e às condições climáticas da região, comprometendo a segurança, a trafegabilidade e a integração comunitária.

A contratação visa garantir acesso adequado às comunidades rurais, facilitar o transporte de insumos agrícolas, assegurar o deslocamento de estudantes e melhorar a integração econômica e social do município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra compreende:

- Serviços preliminares, incluindo fornecimento e instalação de placa de obra;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Serviços topográficos para locação da obra;
- Limpeza mecanizada da vegetação e retirada de pequenas árvores;
- Execução de movimento de terra, incluindo escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação de materiais;
- Regularização e preparo da plataforma da estrada;
- Transporte de materiais granulares com caminhão basculante;
- Assentamento e compactação do material de revestimento primário;

- Serviços de apoio administrativo e acompanhamento técnico (engenheiro e encarregado);
- Sinalização da via.

As soluções técnicas seguem as **especificações da SEINFRA/CE – Tabela 028 sem desoneração**, e **SINAPI 05/25 não desonerada com BDI de 22,04%**

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo global do projeto, segundo planilha orçamentária elaborada com base na tabela SEINFRA 028 (sem desoneração) e SINAPI 05/25 não desonerada, é de:

R\$ 407.466,85 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

5. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa orçamentária foi elaborada com base em composições e preços referenciais da (**SEINFRA Tabela 028 e 028.1 e SINAPI 05/25 não desonerada e desonerada**) contemplando os cenários com e sem desoneração da CPRB:

- **SEINFRA 28.1 / SINAPI 05/25 DESONERADA.: R\$ 412.699,00**
- **SEINFRA 28 / SINAPI 05/25 NÃO DESONERADA.: R\$ 407.466,85**

Considerando os princípios da economicidade e eficiência, o valor sem desoneração (R\$ 407.466,85) foi adotado como referência para a contratação, por se mostrar mais vantajoso para a Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Equipe Técnica da Execução dos Serviços

Para os serviços objeto deste estudo, deverão ser disponibilizados de forma presencial, nos locais onde serão executados, os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto** – responsável técnico, com carga horária parcial para acompanhamento e responsabilização pela execução da obra;
- Encarregado Geral de Obras** – presença integral, para administrar as frentes de trabalho e supervisionar a execução;
- Almoxarife** – presença parcial, para organizar, manter e controlar o estoque de materiais, produtos e equipamentos;
- Topógrafo** – presença parcial, para aferir e localizar com precisão o local das obras.



6.2. Dos Prazos

A execução está prevista para 02 (dois) meses, distribuída entre:

- SERVIÇOS PRELIMINARES 10.467,36
- PREPARAÇÃO DA ESTRADA 26.319,84
- MOVIMENTO DE TERRA 332.825,42
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 28.392,16
- SINALIZAÇÃO DA VIA 9.462,07



7. ANÁLISE DE RISCOS

- Conformidade com as normas da ABNT, DNIT e SEINFRA/CE;
- Utilização de materiais provenientes de jazidas licenciadas ambientalmente;
- Responsabilidade técnica de profissional registrado no CAU/CREA, com RRT/ART emitido;
- Garantia da execução dentro do prazo e orçamento aprovados.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Principais riscos identificados:

- **Atraso na execução:** mitigado por cronograma detalhado e fiscalização municipal contínua;
- **Oscilação de preços de insumos (combustíveis e materiais de jazida):** mitigado pela atualização com base no SINAPI/SEINFRA;
- **Fatores climáticos (chuvas):** execução priorizada em períodos secos para evitar paralisações;
- **Inadimplência contratual:** mitigado por exigências de habilitação e garantias previstas em lei;

9. IMPACTOS ESPERADOS

Educacionais: maior segurança e acessibilidade para transporte escolar, reduzindo atrasos e evasão;

Sociais: fortalecimento da integração comunitária, com melhoria da mobilidade rural e acesso a serviços essenciais;

Econômicos: facilitação do escoamento da produção agrícola e redução de custos logísticos;

Infraestruturais: valorização da malha viária municipal, com estradas mais duráveis e de baixa manutenção.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da recuperação das estradas vicinais, a Prefeitura de Ocara objetiva:

- Garantir deslocamento seguro e contínuo da população, especialmente de alunos e produtores rurais;
- Reduzir custos de transporte e evitar soluções paliativas de curta durabilidade;
- Promover maior economicidade a médio e longo prazo, com infraestrutura durável e de fácil manutenção;
- Favorecer a integração entre comunidades, ampliando o acesso a saúde, educação e comércio local.

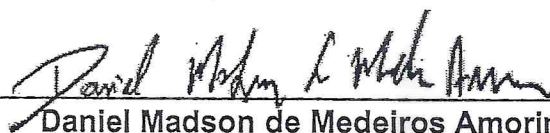
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Designação de fiscais e gestores do contrato pela Secretaria de Infraestrutura, devidamente capacitados;
- Garantia de condições de acesso e logística para execução, com definição de áreas de apoio, armazenamento e descarte;
- Acompanhamento técnico por topógrafo e engenheiro/arquiteto responsável, assegurando conformidade com o projeto;
- Observância das diretrizes da Controladoria Geral do Município, com capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O DISTRITO DE NOVO HORIZONTE E A SEDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE** mostra-se tecnicamente adequada, necessária e vantajosa. O investimento atende a demandas essenciais da comunidade, melhora a logística de transporte escolar e agrícola e garante eficiência no uso dos recursos públicos.

Ocara/CE, 01 de julho de 2025.



Daniel Madson de Medeiros Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU/CE – A124346-2